

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
FONE 3721-4266

No. i-07/DAS/13

DATA: 01/07/2013

LAUDO PERICIAL (Individual)
CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE
(Decreto 97.458 de 15/01/89)

Nome do(a) Servidor(a): **MARA SÉRGIA PACHECO HONÓRIO COELHO**

SLAPE: 1517883

Unidade: Hospital Universitário-HU

Local de Trabalho: **Nutrição e Dietética (Clínica Médica 1)**

Atividades/tarefas desenvolvido: Atividade de atendimento nutricional dietético em contato direto com pacientes, inerente a função e com exposição por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal, conforme declaração anexa da Direção de Apoio Assistencial do HU.

QUADRO RESUMO

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE/ RAIO X
Nutrição e Dietética (Clínica Média 1)	Risco biológico: Contato direto com pacientes internados e seus fluidos orgânicos, com as mais variadas afecções.	Qualitativo	Habitual (50% da jornada mensal)	Média	Não há.

- Fundamento legal: Portaria Normativa nº 06 de 18/03/2013 (Secretaria de Gestão Pública do ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).
- O pagamento da insalubridade/periculosidade não desobriga o fornecimento, o treinamento e a exigência do uso de EPIs apropriados.

Rodrigo Barddal
Rodrigo Barddal
Mat. 187865/1789079
Médico do Trabalho
CRM/SC 6555
DAS/SEGESP/UFSC
Unidade SIASS-UFSC

Francisco Felipe da Silva Junior
Francisco Felipe da Silva Junior
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS - UFSC

Marcelo Fontanella Webster
Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho
SEST/DSST/DAS/SEGESP
Unidade SIASS-UFSC

Dra. Leticia Freitas
Dra. Leticia Freitas
Médica do Trabalho
CRM/SC 8776 - RQE 367



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

FICHA DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA FINS DE INSALUBRIDADE	
Unidade: DIRETORIA DE APOIO ASSISTENCIAL	
Subunidade: Coordenadoria de Apoio Assistencial	
Função: Coordenadora de Apoio Assistencial	Jornada de Trabalho: 40 horas
Nome: Mara Sérgia Pacheco Honório Coelho	SIAPE: 1517883
Cargo: Nutricionista	Localização: Serviço de Nutrição e Dietética
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	
Coordenadoria de Apoio Assistencial:	
Coordenar juntamente às chefias de serviço o planejamento estratégico de cada serviço da Divisão de Apoio Assistencial.	
Organizar junto aos chefes de serviço a elaboração e desenvolvimento de protocolos técnicos e de encaminhamentos.	
Organizar junto aos serviços a revisão e aperfeiçoamento de fluxos e rotinas.	
Avaliar junto à Diretoria de Apoio Assistencial os relatórios técnicos e de produção encaminhados pelos serviços vinculados.	
Planejar junto às chefias de cada serviço cursos de capacitação dos profissionais técnico administrativos, estimulando a educação continuada.	
Planejar junto aos chefes de serviço as necessidades de pessoal, equipamentos e mobiliário para atender a demanda vigente e dos projetos de ampliação.	
Realizar o levantamento de programas de pesquisa em andamento nos serviços da DAA.	
Substituir o Diretor de Apoio Assistencial nas férias e em seus impedimentos;	
Nutricionista da Clínica Médica 1:	
Avaliar o Estado Nutricional do paciente internado na unidade;	
Identificar e avaliar as necessidades nutricionais do paciente considerando os dados clínicos e a avaliação nutricional.	
Participar da prescrição dietoterápica junto com o Médico, com base nas condições clínicas	

do paciente;

Orientar o paciente sobre sua dieta durante a internação e, por ocasião da alta;

Acompanhar a evolução clínica e nutricional do paciente efetuando alterações na dieta, quando for necessário;

Calcular e prescrever controles de ingesta de pacientes;

Calcular a dieta e elaborar o esquema para sua execução;

Participar com a equipe de saúde da visita geral diária aos pacientes internados;

Manter o contato com a equipe de saúde para discussão dos casos de pacientes com dieta especial;

Informar o médico a rotina do serviço, no que se refere à dietoterapia, para facilitar a prescrição;

Atualizar do mapa de dietas diariamente;

Colaborar na orientação de alunos estagiários no que se refere ao trabalho desenvolvido na área de Nutrição Clínica;

Orientar e encaminhar pacientes os pacientes com patologias dependentes de tratamento clínico nutricional, para tratamento ambulatorial em Nutrição, por ocasião da alta;

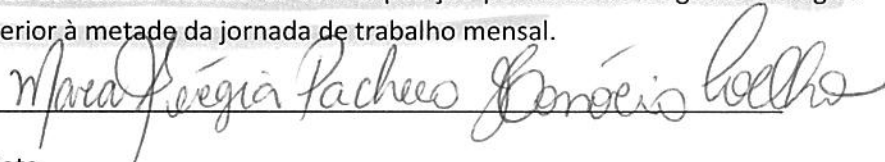
Participar junto à equipe de saúde na definição de procedimentos adequados a realidade social do paciente;

Acompanhar visitantes, informando-os sobre a organização e funcionamento do Serviço de Nutrição e Dietética;

Participar da escala de plantão do Serviço de Nutrição e Dietética;

O servidor realiza atividades insalubres com exposição permanente à agente biológico por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal.

Assinatura do servidor



Assinatura chefia imediata

Assinatura do Diretor de Unidade



Profª Raquel Kuerten de Salles
Diretora de Apoio Assistencial HU/UFSC

DDAS/PRDHS – UFSC

DATA: 01/08/06 Nº 008/2006

CENTRO: HU- Serv. Nutrição e Local: Dietoterapia / Lactário
Dietética/SND**LAUDO PERICIAL**

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Lactário	Risco Biológico: Contato direto com objetos de uso de pacientes sem prévia esterilização	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Dietoterapia	Risco Biológico: Contato direto com pacientes e seus objetos de uso sem prévia esterilização	Qualitativo	Habitual	Média	Não há.
Setores administrativos	Não há	-	-	Não há	Não há

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
- Para os trabalhadores regidos pela CLT- 10%, 20% e 40% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.
- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.
-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes de risco. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade

Garcia Lopr
Trabalho

Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC. 37489-0 UFSC 110153

HU 01/08/06 Laudo 008/2006

Página 9 de 97